



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2026

Aos Cabos PM

Sagin José Fiabane e Marlon Pedro Ferreira Pinto e

Aos soldados

Abraão Pereira Vilar e Carlos Vinícius Fernandes de Paula

3ª Companhia de Polícia Militar, em Marcelândia

15º Comando Regional – Guarantã do Norte

A Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, por iniciativa dos vereadores infra-assinados, manifesta, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APLAUSOS aos Cabos PM Sagin José Fiabane e Marlon Pedro Ferreira Pinto e aos Soldados PM Abraão Pereira Vilar e Carlos Vinícius Fernandes de Paula, lotados na 3ª Companhia de Polícia Militar deste município, pelo ato de bravura praticado no dia 16 de janeiro de 2026, ocasião em que salvaram a vida de um bebê de apenas dois meses de idade.

Na referida data, os policiais militares foram acionados diante da gravíssima situação de engasgamento do lactente Samuel Ravy Aguiar da Silva, que se encontrava sem respirar após a ingestão de medicamento. Os militares, agindo com notável rapidez, técnica e eficiência, executaram com perfeição as manobras de desobstrução das vias aéreas, obtendo êxito no salvamento da criança.

Toda a ação foi realizada diante de grande comoção popular, inclusive na presença da mãe da criança, Sra. Cleunice Padilha de Aguiar, e registrada pelas câmeras corporais dos policiais. Após a estabilização inicial, os militares ainda realizaram o transporte da mãe e do bebê até o Hospital Municipal Maria Zélia, garantindo o atendimento médico imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA **Estado de Mato Grosso**

O ato praticado preenche de forma inequívoca todos os requisitos do regulamento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso para a concessão de reconhecimento por ATO DE BRAVURA, conforme se verifica:

- * Foi uma ação voluntária e imediata;
- * Superou os deveres ordinários da função;
- * Envolveu risco iminente à vida da vítima;
- * Exigiu coragem, abnegação e preparo técnico;
- * Teve resultado relevante e documentado: o salvamento de uma vida humana.

Por tudo isso, esta Casa Legislativa aplaude, com admiração e respeito, os quatro policiais militares que demonstraram, na prática, a nobreza do serviço policial militar, contribuindo para a preservação da vida e para o engrandecimento da corporação da PMMT.

Que esta Moção seja registrada em ata e enviada ao Comando da Polícia Militar de Mato Grosso e ao Comando Regional correspondente, como forma de possível, reconhecimento e estímulo à bravura e excelência no serviço público realizado por esses bravos cabos e soldados.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

Pedro José Fiabane
Presidente

Raimundo Israel Q Francisco
Vice-Presidente

Marco Aurélio Ribeiro
1º Secretário

Leonarda da Cruz Ferreira
2ª Secretária

Antonio Silva
Vereador

Erielton Costa da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso

Juliomar Pinheiro de Almeida
Vereador

Josezito Cirqueira
Vereador

Valmir Rezende
Vereador